DECRETO LEGISLATIVO Nº 1744/2025

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Natalense ao senhor Manoel Dagonia Fernandes Braga, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Natalense ao senhor Manoel Dagonia Fernandes Braga, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Natalense e sua contribuição para o engrandecimento do nome da nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de setembro de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

RESOLUÇÃO Nº 551/2025

Institui a Comenda "Heróis de Farda", destinada a homenagear os profissionais de farda no âmbito da segurança pública que tenham prestado relevantes serviços à cidade de Natal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada no âmbito do Município de Natal a Comenda "Heróis de Farda".

§ 1º A honraria a que se refere o caput, será concedida aos policiais militares, policiais civis, policiais penais, bombeiros militares, bombeiros civis, guardas municipais, policiais federais, policiais rodoviários federais, militares do Exército, Marinha e Aeronáutica, além de profissionais de segurança privada e guarda patrimonial privada, que tenham se destacado por seus serviços prestados à cidade de Natal.

§ 2º É de competência da Câmara de Vereadores de Natal e de iniciativa popular a concessão da Comenda "Heróis de Farda".

Art. 2º A honraria será concedida pela Câmara Municipal de Natal, preferencialmente no mês de agosto, por indicação dos vereadores, observando-se os seguintes critérios:

I – ter atuado de forma destacada no exercício de suas funções, contribuindo para a segurança e o bem-estar da população natalense;

II – ter realizado atos de bravura ou serviços de notória importância para a sociedade;

III – ser reconhecido por sua conduta ilibada e comprometimento com a segurança pública.

Art. 3º A concessão da comenda será feita em Sessão Solene especialmente designada para este fim, com a entrega de diploma e medalha aos agraciados.

Art. 4º A escolha dos homenageados será realizada por meio de indicação dos vereadores da Câmara Municipal de Natal, devendo ser aprovada pela Mesa Diretora da Casa.

Art. 5º O Poder Legislativo Municipal regulamentará, no que couber, os procedimentos necessários para a concessão da Comenda "Heróis de Farda".

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 24 de setembro de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

PORTARIA Nº 0610/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora IARA ESTEVAM SOUZA DE MEDEIROS COSTA do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, com lotação no Gabinete do Vereador Tarcio de Eudiane.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 25 de setembro de 2025.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO – SEGUNDO SECRETÁRIO

*Pesquisa Mercadológica

A Câmara Municipal do Natal, situada na Rua Jundiaí, Nº 546, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização de cotação de preços cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, calçados e acessórios, visando atender as necessidades da Guarda Legislativa da Câmara Municipal de Natal. A pesquisa mercadológica tem prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Demais informações e o respectivo termo de referência poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo e-mail: acmnat@yahoo.com.br. Natal/RN, 25 de setembro de 2025. Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

*Republicado por Incorreção

*Pesquisa Mercadológica

A Câmara Municipal do Natal, situada na Rua Jundiaí, nº 546, Tirol, Natal/RN, torna pública a realização de cotação de preços cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais de informática, a fim de suprir as necessidades do setor de tecnologia da informação da Câmara Municipal de Natal, conforme especificações e quantitativos especificados No Termo de Referência.

A pesquisa mercadológica tem prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Demais informações e o termo de referência poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo E-mail: acmnat@yahoo.com.br. Natal/RN, 25 de setembro de 2025. Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia e Logística.

*Republicado por Incorreção

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 14/2025-CMPI

Dispõe sobre o Resultado Final dos Projetos Selecionados do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 04/2025-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de março de 2025, que dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 08/2025-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de maio de 2025, que dispõe sobre a 2ª retificação do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da Comissão Especial de Avaliação do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 - FUMAPI/CMPI - SEMTAS Seleção Pública de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso, designada pela Portaria nº 01/2025-CMPI, de 07 de abril de 2025 e a Portaria nº 05/2025, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 09 de setembro de 2025, que aprovou a Divulgação do Resultado dos Projetos Selecionados.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Resultado da Divulgação do Resultado dos Projetos Selecionados do Edital de Chamamento Público para Seleção de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio á Política do Idoso CMPI/FUMAPI – SEMTAS.

Conforme tabela a seguir:

1. Fortalecimento de Projetos Sociais para pessoas idosas com objetivo de ofertar espaços de convivência e fortalecimento de vínculos nas áreas: culturais, corporais, atividades físicas e esportivas; experiências inovadoras de educação e saúde mental.

Ordem	Instituição	Nome do Projeto	Nota Final	Situação
1º	Fundação Fé Alegria	Viva com alegria	41	Classificado
2º	Associação Juventude Cidadã	Saúde mental em movimento	41	Classificado
3º	Instituto Social Bayernzinho	IBS Master: Futebol e qualidade de vida para idosos	40	Classificado
4º	Comunidade de Aprendizagem Guarapes (COMAG)	Projeto Viver Bem	38	Classificado
5º	Instituto Vida Videira	IVV Despertando Gerações	37	Não Classificado
6º	Associação Espírita Enviados de Jesus (Lar da Vovozinha)	Projeto "Saúde Mental para toda vida"	32	Não Classificado
7º	Associação Casa de Idosos Jesus Misericordioso	Cuidando da Saúde Mental dos Residentes da ACIJM	29	Não Classificado
8º	Instituto Juvino Barreto	Fonoaudiologia: Contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos residentes do IJB	25	Não Classificado

2. Estruturação física e de acessibilidade de entidades filantrópicas que desenvolvem serviços para pessoa idosa, com prioridade para instituições de longa permanência.

Ordem	Instituição	Nome do Projeto	Nota Final	Situação
1º	CIADE - Centro Integrado de Assistência Social IEADERN	Vidas Idosas Importam	38	Classificado
2º	Lar do Ancião Evangélico (LAE)	Elaboração de Projeto para Adequações de Acessibilidade e Licenciamento de Edificação	36	Classificado
3º	Instituto Juvino Barreto	Acessibilidade para a melhoria da qualidade de vida dos residentes do IJB	29	Classificado
4º	Associação Casa de Idosos Jesus Misericordioso	Acessibilidade para todos os residentes da Associação Casa de Idosos Jesus Misericordioso	28	Classificado
5º	Associação Espírita Enviados de Jesus (Lar da Vovozinha)	Reforma e adequação da lavanderia, cozinha e área de serviço	27	Classificado
6º	Instituto Vida Videira	Espaço Seguro: Cobertura do Centro de Convivência do Instituto Vida Videira	40	Não Classificado
7º	Lar do Ancião Evangélico (LAE)	Viver Mais: Construção e aparelhagem de espaço para fisioterapia para o Lar do Ancião Evangélico - LAE	35	Desclassificado

Art. 2º A proposta apresentada pelo Instituto Vida Videira, Projeto Espaço Seguro: Cobertura do Centro de Convivência do Instituto Vida Videira apesar de ter atingido nota máxima, não atendeu ao critério descrito no objetivo do projeto "Estruturação física e de acessibilidade

de entidades filantrópicas que desenvolvem serviços para pessoa idosa, com prioridade para instituições de longa permanência."
Art. 3º A proposta apresentada pela Instituição Lar do Ancião Evangélico – LAE, Projeto Viver Mais: Construção e aparelhagem de espaço para fisioterapia para o Lar do Ancião Evangélico – LAE, foi desclassificada, pois não atendeu ao critério descrito no item 3.1.2 "As organizações poderão se inscrever em até dois ITENS desde Edital, não podendo haver sobreposição de metas entre os diferentes projetos". Diante disto, apenas um projeto do LAE poderá ser classificado, ficando assim o projeto que obteve a maior pontuação.
Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
Natal, 26 de setembro de 2025.
Conselheiros presentes na reunião ordinária do dia 09 de setembro de 2025 e responsáveis pela aprovação desta Resolução:
Ana Lúcia de Andrade Melo (OAB)
Érica Rayssa Eugênia Silva (Lar Fabiano de Cristo)
José Romildo Martins da Silva Matos (Instituto Juvino Barreto)
Márcio Ribeiro da Silva (Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição)
Maria Oleni Carvalho (Lar da Vovozinha)
Sebastião Franco da Silva (Instituto Juvino Barreto)
Teresinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)
JOSÉ ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS
Conselheiro Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI

NORMAS TÉCNICAS
(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

• Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;

• Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;

• No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;

• Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;

• As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;

• A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;

• No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;

• Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;

• As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;

• Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;

• Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares
MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADOR: Jonathan Nasser de Oliveira Dias